



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS), na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho \(CSJT\)](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 14, de 31 de janeiro de 2024](#) que, dentre outras providências, instituiu o Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável (SubGSPLS) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP n. 14, de 31 de janeiro de 2024](#):

- I - Regina Duarte, Desembargadora do Trabalho;
- II - Letícia Neto Amaral, Magistrada de 1º grau de Jurisdição;
- III - José Américo Zampar Júnior, integrante da Assessoria Jurídico-Administrativa do TRT-2;
- IV - Paula Chamy Pereira da Costa, integrante da Central de Mandados da Unidade de Apoio Operacional (UAO) de São Paulo.

§1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 14, de 2024](#).

§2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - [Portaria GP n. 4, de 17 de janeiro de 2023](#);

II - [Portaria GP n. 5, de 17 de janeiro de 2023](#); e

III - [Portaria GP n. 9, de 7 de fevereiro de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.